



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

" EDITAL DE LEI "

NESTOR DE CAMARGO OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Barueri,
usando de suas atribuições legais,

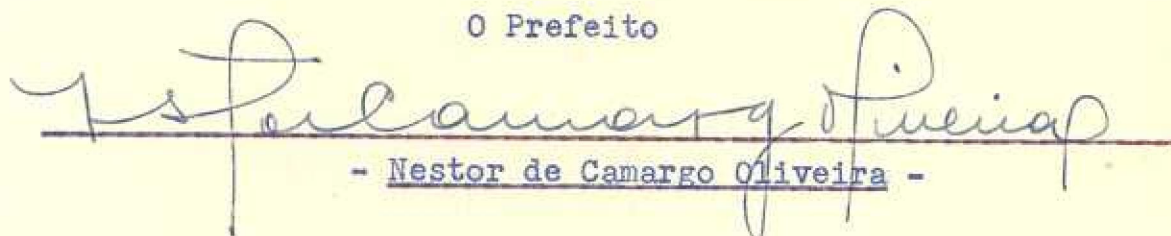
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barueri, decreta e eu
promulgo a seguinte Lei:-

- LEI Nº - 62 DE 4 DE NOVEMBRO DE 1.950 -

- Artigo 1º) - Fica criado o cargo de Zelador do Cemiterio Municipal de Barueri.
- Artigo 2º) - As despesas com os vencimentos do referido cargo, serão cobertas com a verba da rubrica PESSOAL FIXO, existente no paragrafo 2º da Designação da Despesa, constante da Lei Orçamentaria nº 43 de 2 de Dezembro de 1.949.
- Artigo 3º) = Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, re vogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 1º de Dezembro de 1.950.

O Prefeito


- Nestor de Camargo Oliveira -

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Barueri, em 1º de Dezembro de 1.950.

O Secretario


- Wagih Sales Nemer -

" EDITAL DE LEI "

NESTOR DE CAMARGO OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Barueri,
usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a
seguinte Lei:-

- LEI Nº - 60 DE 7 DE OUTUBRO DE 1.950 -

- Artigo 1º) - Fica o Snr. Prefeito Municipal autorizado a gastar a importância até Cr. \$ 3.000,00 (treis mil cruzeiros) para a devolução da execução do serviço destinado a dar escoamento às águas paradas na Rua FRANCISCO MARTINS.
- Artigo 2º) - A presente verba correrá por conta do excedente da arrecadação.
- Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 25 de Novembro de 1.950.

O Prefeito

Nestor de Camargo Oliveira
- Nestor de Camargo Oliveira -

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal
de Barueri, em 25 de Novembro de 1.950.

O Secretario

Wagih Sales Nemer
- Wagih Sales Nemer -